



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 08/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO SOFTWARE FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A E A SOCIEDADE EMPRESARIAL E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72 com sede na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, CEP. 29260-000, neste ato, por seu representante legal, Sra. **ÉRIKA MAGLIANO NIDECK**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 21.280.250-8 DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 123.329.277-35, residente e domiciliada na Av. Comte Bittencourt, nº 82, apto 403, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 0342/21**, conforme decisão de prorrogar por mais 12(doze) meses a vigência do **Contrato nº 08/2019**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 08/19** por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 - O **Contrato nº 08/19** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

ÉRIKA MAGLIANO NIDECK
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, Tel. (24) 3009-2273



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$ 99.718,44 (noventa e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 74.788,83 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)** correndo as despesas da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000** conforme Nota de Empenho nº **0000120/2021**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento do exercício vindouro.

2. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

2.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

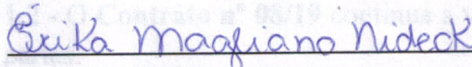
5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2021.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 01 de abril de 2021.



NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE



ÉRIKA MAGLIANO NIDECK
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA


2º OFÍCIO
N. Friburgo/RJ

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Tel. (24) 4009-2273

Cartão 2º Ofício

Reconheço as firmas por Semelhança de:

ÉRIKA MAGLIANO NIDECK

Emols: R\$ 6,06. Fedj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30. Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,58.

NOVA FRIBURGO/RJ, 28/04/2021.

LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf. Pinheiro Escrivão

EDTN 92298 CWR Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepubl/CpnaPinheiro>

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ

Luiz Carlos Carratone - Tabelião | R. Emílio Brasil, 27 - Jd. 26 - Centro - CEP: 28610-120

Tel.: (22) 2522-3638 - Fax: (22) 2522-8838

093844432393

94 | 10675 | Matr. | CGI